



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE/CE

Processo n.º 00050141620108060181

ITAU SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS ANTONIO BRITO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. informar que não há novas provas a serem produzidas.

Oportunamente, vem à parte Ré requerer o devido JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA da presente ação em razão da ausência de NEXO DE CAUSALIDADE já apontada na manifestação ao laudo apresentada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

VARZEA ALEGRE, 10 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE